



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

A presente proposta de lei, que institui o Dia da Valorização do Cuidado Infantil Responsável no âmbito do Município de Franca, nasce da necessidade de reconhecer e fortalecer a importância do cuidado dedicado às crianças em seus primeiros anos de vida — um período decisivo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

O cuidado infantil responsável envolve não apenas a atenção cotidiana de pais, mães, responsáveis e cuidadores, mas também o compromisso de toda a comunidade com a proteção, o bem-estar e a promoção de um ambiente seguro e saudável para as crianças. Em um contexto social cada vez mais desafiador, no qual famílias enfrentam múltiplas demandas, é fundamental incentivar práticas de cuidado baseadas no afeto, no respeito, na proteção e no acompanhamento adequado do desenvolvimento infantil.

Instituir uma data oficial voltada a esse tema tem como objetivo sensibilizar a população, estimular políticas públicas e promover ações educativas que fortaleçam a rede de apoio às famílias. A data permitirá a realização de campanhas, eventos, palestras e atividades intersetoriais envolvendo escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e demais instituições que atuam diretamente com crianças e suas famílias.

Além disso, o cuidado infantil responsável é uma questão diretamente ligada à prevenção de violências, ao combate à negligência e à promoção dos direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ao instituir este dia, o Município de Franca reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, acolhedora e consciente de seu papel na formação das futuras gerações.



Diante do exposto, entende-se que a aprovação deste projeto representa um passo significativo na valorização da infância e no fortalecimento da cultura de cuidado, sendo uma medida de relevante interesse público.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.



PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui o Dia da Valorização do Cuidado Infantil Responsável no âmbito do Município de Franca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Dia da Valorização do Cuidado Infantil Responsável, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º - A data tem como objetivos:

- I – reconhecer a relevância das profissionais e dos profissionais que atuam no cuidado infantil;
- II – valorizar babás, babysitters, cuidadores e demais responsáveis pelo cuidado diário de crianças;
- III – fomentar ações educativas, informativas e comunitárias que promovam o cuidado infantil seguro, responsável e humanizado;
- IV – sensibilizar a sociedade sobre a importância do cuidado infantil na formação da primeira infância.

Art. 3º - As ações alusivas à data poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, organizações comunitárias, entidades representativas, conselhos municipais e demais órgãos ou entidades interessadas, sem caráter obrigatório.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Em 01 de dezembro de 2025.

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR

